



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

---

# **Boletim de Serviço UFCSPA**

nº 078, de 31/08/2018

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Rossieli Soares da Silva

REITORA  
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA  
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE  
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO  
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Airton Tetelbom Stein

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO  
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS  
Ana Cláudia Souza Vazquez

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018

---

### **REFERÊNCIA**

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

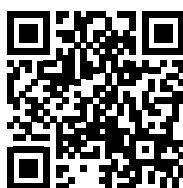
### **ELABORAÇÃO**

Secretaria dos Conselhos Superiores  
Gabinete da Reitoria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários  
Pró-Reitoria de Administração  
Pró-Reitoria de Planejamento  
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

### **DIAGRAMAÇÃO**

Assessoria de Comunicação

**O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade ([www.ufcspa.edu.br/boletim](http://www.ufcspa.edu.br/boletim)).**



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018**

---

### **CONTEÚDO**

ATOS DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFCSPA.....	4
ATOS DO GABINETE DA REITORIA.....	5
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.....	7
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	16
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS.....	17
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS.....	17
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC.....	17
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC.....	17
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO.....	17
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA.....	17
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS).....	17
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS).....	17
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS).....	17
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES).....	18
PROMOÇÕES (DOCENTES).....	18
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES).....	18
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS.....	18
AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.....	19
DIÁRIAS.....	19
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE.....	19
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS.....	19
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE.....	19
LICENÇAS.....	19
ABONO DE PERMANÊNCIA.....	20
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE.....	20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018

---

## **ATOS DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFCSPA**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/ PF-UFCSPA, DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFCSPA (PF-UFCSPA), no uso das atribuições conferidas na Portaria AGU nº 1.399, de 5 de outubro de 2009, publicada no DOU de 13/10/2009, e Portaria PGF nº 526, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOU de 30/08/2013, tendo em vista a inoperância da rede de acesso aos processos eletrônicos via Sistema de Inteligência Jurídica da AGU – SAPIENS, pelo menos desde o dia 24-08-2018 e

CONSIDERANDO que os sistemas da Advocacia-Geral da União - AGU são acessíveis única e exclusivamente através da rede mundial de computadores, o Procurador-Chefe, em virtude da persistência do problema, assim dispõe:

1º Quando, por qualquer motivo, o acesso aos meios e recursos típicos de desenvolvimento útil do trabalho forem fator impeditivo para o desenvolvimento das tarefas de Assessoramento desta Procuradoria Federal junto à UFCSPA, estão autorizados os servidores a buscar outros ambientes para o exercício das suas atividades.

2º O atendimento presencial junto a Procuradoria Federal junto à UFCSPA ficará condicionado ao prévio agendamento a se realizar pelo telefone (51) 3303-8783 ou pelo e-mail [procuradoria@ufcspa.edu.br](mailto:procuradoria@ufcspa.edu.br).

3º O desempenho das atividades fora do ambiente da Procuradoria junto à UFCSPA deverá observar o contido no art. 2º, da Lei nº 9.784/99, bem como os princípios informadores do Processo Eletrônico da Lei nº 11.419/06, realizando suas atividades preferencialmente no ambiente da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região.

4º Esta Ordem de Serviço entre em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação em Boletim de Serviço.

**EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Procurador Federal  
Procurador-Chefe da PF-UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018

---

## **ATOS DO GABINETE DA REITORIA**

### **PORTARIA Nº 079 DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, com base no parecer nº 00148/2018/GPROC/PFUCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 23 de agosto de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004731/2018-17,

RESOLVE

Art. 1º ACATAR o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 22/2018-GAB-CS/CPAD, de 26 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 073 de 27 de julho de 2018, prorrogada pela Portaria nº 24/2018-GAB-CS/CPAD, de 15 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 076 de 17 de agosto de 2018, que recomendou a aplicação da penalidade de demissão à servidora POLIANA DE OLIVEIRA GOMES, SIAPE nº 2213468.

Art. 2º DETERMINAR, sem prejuízo de nova sanção pelo fundamento do art. 139, da Lei nº 8.112/90, que o Departamento de Administração de Pessoas (DAP) efetue os procedimentos necessários para a aplicação da penalidade.

Art. 3º DETERMINAR que o Departamento de Administração de Pessoas (DAP) proceda com abertura de apuração referente ao recebimento de valores sem amparo legal.

Art. 4º De tudo dê-se ciência ao interessado e ao seu defensor dativo.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoas (DAP).

Publique-se.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

Processo nº: 23103.004731/2018-17

Interessado: POLIANA DE OLIVEIRA GOMES

Assunto: Em tese: infração ao disposto nos art. 138 e 140 da Lei nº 8.112/1990.

DESPACHO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018**

---

RECEPCIONO o parecer nº 00148/2018/GPROC/PFUCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 23 de agosto de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004731/2018-17.

Nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/1990, ACATO o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 22/2018-GAB-CS/CPAD, de 26 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 073 de 27 de julho de 2018, prorrogada pela Portaria nº 24/2018-GAB-CS/CPAD, de 15 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 076 de 17 de agosto de 2018, que recomendou a aplicação da penalidade de demissão à servidora POLIANA DE OLIVEIRA GOMES, SIAPE nº 2213468.

De tudo dê-se ciência ao interessado e ao seu defensor dativo.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 73, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

*Altera a composição da Comissão de Graduação do Curso de Gestão em Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Portaria nº 24, de 02 de abril de 2018.*

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a partir de 07/2018, a docente Clarissa De Antoni e o docente Alcyr Alves de Oliveira Júnior por Joana Corrêa de Magalhães Narvaez e Gabriela Peretti Wagner, respectivamente; substituir a docente Johanna Dagort Billig por Ana Carolina da Costa e Fonseca; modificar a titularidade da representação do Departamento de Saúde Coletiva, ficando a docente Maria Cláudia ScharDOSim Cotta de Souza como titular e a docente Carmen Vera Giacobbo Daudt como suplente, na Comissão de Graduação do Curso de Gestão em Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, ficando esta assim composta:

<b>Representação/ Departamento</b>	<b>Representante</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Mandato</b>
Coordenação	Mônica Maria Celestina de Oliveira	Coordenadora	04/2017 a 12/2018
	Otávio Neves da Silva Bittencourt	Vice-Coodenador	09/2017 a 12/2018
Psicologia	Joana Corrêa de Magalhães Narvaez	Efetivo	07/2018 a 06/2020
	Gabriela Peretti Wagner	Suplente	07/2018 a 06/2020
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Mariana de Freitas Dewes	Efetivo	12/2017 a 12/2019
	Luciano Costa Blomberg*	Suplente	07/2017 a 07/2019
Saúde Coletiva	Maria Cláudia ScharDOSim Cotta de Souza*	Efetivo	03/2017 a 03/2019
	Carmen Vera Giacobbo Daudt*	Suplente	03/2017 a 03/2019
Educação e Humanidades	Ana Carolina da Costa e Fonseca	Efetivo	08/2018 a 07/2020
	Aline Aver Vanin*	Suplente	04/2017 a 04/2019
Enfermagem	Taís Maria Nauderer	Efetivo	12/2017 a 12/2019
	Ana Amélia Antunes Lima	Suplente	12/2017 a 12/2019
Discente	Mariana Lorenzi	Efetivo	12/2017 a 12/2018
	Bruna Helena da Rosa	Suplente	12/2017 a 12/2018
Discente	Renata Marques Oliveira	Efetivo	12/2017 a 12/2018
	Rubem Rodrigues de Oliveira Júnior	Suplente	12/2017 a 12/2018

\*Mandato reconduzido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018**

Art. 2º Revogar a Portaria nº 24, de 02 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marta Quintanilha Gomes**  
Pró-Reitora de Graduação, em substituição

**EDITAL PROGRAD Nº 50. DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

*Chamada para o Programa de Iniciação à  
Docência (PID-2019)*

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base na Resolução 83/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprovou o Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, torna pública a Chamada para Projetos de Iniciação à Docência que pleiteiam bolsas para o ano de 2019.

**1. DO CRONOGRAMA**

Encaminhamento dos Projetos, via Protocolo da UFCSPA, à Coordenação do PID – Item 4.1	29/08/2018 a 26/09/2018
Seleção dos Projetos – Item 5.1	27/09/2018 a 19/10/2018
Divulgação final do resultado da seleção dos projetos na página Institucional – Item 5.4.	Até 31/10/2018
Período para o cadastramento dos projetos pelos professores responsáveis no sistema on line ( <a href="http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019">http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019</a> ) – Item 7.2	01/11/2018 a 06/11/2018
Período para inscrições on line de candidatos nos projetos cadastrados ( <a href="http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019">http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019</a> ) – Item 7.6	08/11/2018 a 12/11/2018
Acesso, via sistema on line, à lista de inscritos por projeto para professores responsáveis ( <a href="http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019">http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019</a> ) – Item 7.6.1	A partir de 14/11/2018
Período para a seleção de bolsistas – Item 7.7	16/11/2018 a 22/11/2018
Período para registro - pelos professores responsáveis - das notas obtidas pelos candidatos nos processos seletivos no sistema on line ( <a href="http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019">http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019</a> ) e envio, via protocolo, da Ata de seleção para a Coordenação do PID – Item 7.7.1	23/11/2018 a 27/11/2018
Divulgação final dos candidatos aprovados por projeto na página Institucional – Item 7.9	Até 07/12/2018
Período para assinatura do Termo de compromisso pelos bolsistas e orientadores dos projetos no DERCA. Neste momento o bolsista deverá informar o número do CPF e da conta corrente do Banco do Brasil que tenha como titular o aluno bolsista.- Item 8.4	01/03/2019 a 15/03/2019



## 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência tem como objetivo proporcionar a realização de atividades ligadas a Projetos que estimulem o desenvolvimento de metodologias inovadoras que contribuam para a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

## 3. DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 A solicitação de bolsa deverá ser acompanhada do Projeto.

3.2 Para submissão de PROJETOS NOVOS cada projeto obrigatoriamente deverá conter:

- a) Título: relacionado aos objetivos do programa;
  - b) Indicação do professor orientador responsável pelo projeto com seu respectivo e-mail institucional;
  - c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) do projeto com seu(s) respectivo(s) e e-mail(s) (máximo de dois por projeto);
  - d) Indicação da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto;
  - e) Resumo do projeto: contendo no máximo 250 palavras, em fonte Arial, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas 1,5.
  - f) Introdução e Fundamentação Teórica;
  - g) Objetivos;
  - h) Metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos;
  - i) Perfil desejado do aluno bolsista a ser selecionado para o projeto (máximo de um por orientador responsável e um por projeto);
  - j) Plano de Trabalho do bolsista deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:
    - j1) as atribuições do bolsista no âmbito do projeto
    - j2) relevância da participação do bolsista no projeto;
  - k) Conteúdo a ser exigido no processo seletivo;
-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018**

---

l) Data, hora e local da prova de seleção (que deverá ser realizada no período previsto no item 1 deste edital);

m) Avaliação: forma de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do Projeto.

3.3 Para submissão de PROJETOS COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO cada projeto obrigatoriamente deverá conter:

a) Título: relacionado aos objetivos do programa;

b) Indicação do professor orientador responsável pelo projeto com seu respectivo e-mail institucional;

c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) do projeto com seu(s) respectivo(s) e-mail(s) (máximo de dois por projeto);

d) Indicação da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto;

e) Resumo do projeto: contendo no máximo 250 palavras, em fonte Arial, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas 1,5.

f) Objetivos: deverão ser explicitamente apresentados da seguinte forma:

f1) os objetivos que serão mantidos/continuados, de acordo com o projeto submetido no ano anterior e;

f2) obrigatoriamente novos objetivos.

g) Metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos;

h) Perfil desejado do aluno bolsista a ser selecionado para o projeto (máximo de um por orientador responsável e um por projeto);

i) Plano de Trabalho do bolsista deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:

i1) as atribuições do bolsista no âmbito do projeto;

i2) relevância da participação do bolsista no projeto

j) Conteúdo a ser exigido no processo seletivo. Em caso de renovação com recondução, deverá ser informado o nome do (a) aluno (a) reconduzido (a).

k) Data, hora e local da prova de seleção, se for o caso (a seleção deverá ser realizada no período previsto no item 1 deste edital).

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018**

---

l) Avaliação: forma de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do Projeto.

#### 4. DOS PROCESSOS DE ENCAMINHAMENTO

4.1 Os projetos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência, via Protocolo, no período de 29/08/2018 a 26/09/2018, no horário de funcionamento do Protocolo da UFCSPA.

4.2 Na documentação protocolada deverá constar:

4.2.1 Para PROJETOS NOVOS:

a) Uma cópia impressa do projeto (conforme item 3.2);

b) Carta de apresentação do projeto, conforme modelo disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), assinada pelo Chefe do Departamento ao qual o professor responsável do projeto está vinculado, com ciência do(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o projeto será desenvolvido (caso este(s) não seja(m) o professor responsável pelo projeto) e do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o projeto será desenvolvido. Projetos direcionados a mais de três cursos poderão ter somente a assinatura de três coordenadores.

4.2.2 Para RENOVAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO:

a) Uma cópia impressa do projeto (conforme item 3.3);

b) Carta de renovação do projeto, conforme modelo disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), assinada pelo Chefe do Departamento ao qual o professor responsável do projeto está vinculado, com ciência do(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o projeto será desenvolvido (caso este(s) não seja(m) o professor responsável pelo projeto) e do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o projeto será desenvolvido. Projetos direcionados a mais de três cursos poderão ter somente a assinatura de três coordenadores.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos serão analisados no período de 27/08/2018 à 26/09/2018 por uma Comissão de Seleção dos Projetos do Programa de Iniciação à Docência, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, composta pela Coordenação do Programa de Iniciação à Docência, por um representante indicado por cada uma das Coordenações de curso e por uma pedagoga da Instituição.

5.2 A hierarquização dos projetos aprovados pela Comissão de Seleção, a homologação do resultado final e a divulgação serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

5.3 Os projetos com solicitação de renovação terão os relatórios parciais avaliados pela Comissão de Seleção.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018**

---

5.4 O resultado da avaliação desta Comissão será divulgado no site institucional até o dia 31/10/2018.

5.5 Do resultado final da avaliação desta Comissão não caberá recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os projetos deverão estar vinculados às experiências de ensino e em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa de Iniciação à Docência da UFCSPA.

6.2 Na avaliação dos projetos serão considerados, além da qualidade do projeto, prioritariamente os seguintes indicadores:

a) Objetivos;

b) Relevância;

c) Fundamentação teórica;

d) Apresentação de propostas para o desenvolvimento de metodologias ativas e inovadoras que contribuam com a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;

e) Apresentação da forma de acompanhamento e avaliação das ações a serem desenvolvidas no projeto;

f) Adequação e viabilidade de execução dos planos de trabalho.

6.3 Projetos caracterizados como pesquisa e extensão serão desclassificados.

6.4 Projetos novos que não atenderem aos itens do Edital serão automaticamente desclassificados.

6.5 Projetos com 1ª solicitação de renovação serão automaticamente desclassificados se:

a) não tiverem realizado a entrega do relatório parcial referente às atividades em andamento (protocolado até a data prevista nos Edital PROGRAD nº 40, de 28 de julho de 2017).

b) não atenderem aos itens deste edital.

6.6 Projetos que foram desenvolvidos no ano de 2017, renovados em 2018 e com nova solicitação de renovação serão automaticamente desclassificados se:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018**

---

a) não tiverem realizado a entrega do relatório parcial referente às atividades em andamento em 2018 (protocolado até a data prevista nos Edital PROGRAD nº 40, de 28 de julho de 2017).

b) não tiverem realizado a entrega do relatório final referente às atividades desenvolvidas no ano de 2017 (protocolado até a data prevista Editais PROGRAD nº 48, de 08 de julho de 2016 e 68, de 11 de novembro de 2016).

c) não atenderem aos itens deste edital.

## 7. DO CADASTRAMENTO DO PROJETO E DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 O processo de cadastramento do projeto e de seleção dos bolsistas será conduzido com a utilização do Programa de Inscrições on line ([http://sistema.ufcspa.edu.br/pid\\_2019](http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019)) cujo link encontra-se disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>).

7.2 No programa de Inscrições on line ([http://sistema.ufcspa.edu.br/pid\\_2019](http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019)), no período de 01/11/2018 à 06/11/2018, o professor responsável pelo projeto contemplado com bolsa obrigatoriamente deverá:

a) acessar o sistema utilizando seu login e senha da UFCSPA;

b) cadastrar dados referentes ao projeto e ao processo seletivo para visualização e inscrição dos alunos interessados;

c) verificar a lista de candidatos inscritos em seu projeto;

d) divulgar a ordem de classificação dos candidatos (notas obtidas pelos candidatos) após a conclusão de seu processo seletivo no sistema ([http://sistema.ufcspa.edu.br/pid\\_2019](http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019)) e enviar a ata de seleção, conforme modelo disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>) para a Coordenação do Programa de Iniciação à Docência, via protocolo.

7.3 A inscrição e a seleção de bolsistas deverão obedecer ao Regulamento do Programa de Iniciação à Docência, aprovado pela Resolução 83/2015 do CONSEPE.

7.4 A seleção dos bolsistas será realizada através de processo conduzido pelos professores responsáveis e orientadores dos projetos contemplados com bolsa.

7.5 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade, desde que não se sobreponham às normas restritivas de cada curso.

7.6 Os alunos poderão candidatar-se a, no máximo, três (03) projetos acessando o sistema de inscrições on line ([http://sistema.ufcspa.edu.br/pid\\_2019](http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019)) entre os dias 08 a 12/11/2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018**

---

7.6.1 O professor responsável poderá acessar, via sistema on line ([http://sistema.ufcspa.edu.br/pid\\_2019](http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019)), a lista de inscritos por projeto a partir do dia 14/11/2018.

7.7 O processo seletivo de bolsistas ocorrerá entre os dias 16 a 22/11/2018.

7.7.1 O Professor Responsável deverá registrar as notas obtidas pelos candidatos nos processos seletivos no sistema on line ([http://sistema.ufcspa.edu.br/pid\\_2019](http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2019)) e enviar, via protocolo, a Ata de seleção para a Coordenação do Programa de Iniciação à Docência no período de 23 à 27/11/2018.

7.8 O projeto aprovado com bolsa que não tiver inscrição de alunos no período estabelecido no edital terá prazo de no máximo 30 dias, a contar da data final do período de inscrições on line de candidatos nos projetos, para preenchimento da vaga, mediante abertura de novo processo seletivo individual. Neste caso, dentro do prazo supracitado, a ata de seleção do bolsista deverá ser encaminhada, via protocolo, à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência.

7.9. A divulgação final dos candidatos aprovados por projeto, pela PROGRAD, será realizada na página Institucional até 07/12/2018.

## 8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1 As 50 (cinquenta) bolsas do Programa de Iniciação à Docência serão distribuídas pela Pró-Reitoria de Graduação, com vigência de dez meses (um período letivo), a vigorar de março a dezembro de 2019. Quando se tratar de alunos formandos no segundo semestre do ano o período de vigência será de março a novembro de 2019. Quando se tratar de alunos formandos no primeiro semestre do ano o professor orientador responsável deverá encaminhar até o dia 15 de julho de 2019, via protocolo à coordenação do PID, a solicitação de substituição do bolsista a partir de 1º de agosto de 2019.

8.2 O valor da bolsa será definido pela Instituição até o início do período de sua vigência.

8.3 Aos projetos aprovados pela Comissão de Seleção será concedida uma (01) bolsa, respeitando a ordem de classificação. De acordo com o Parágrafo único do artigo 3º do Regulamento do Programa "Cada Professor Orientador Responsável poderá orientar somente 1(um) bolsista PID".

8.4 Todos os bolsistas aprovados / reconduzidos, bem com os professores responsáveis pelos projetos deverão assinar o Termo de Compromisso, no DERCA, no período de 01/03/2019 a 15/03/2019. A assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista e pelo professor responsável é pré-requisito para a inclusão do nome do bolsista na portaria de nomeação, para fins de recebimento da bolsa

8.4.1 O bolsista, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, deverá entregar comprovante de conta bancária (cópia do cartão) que deve ser obrigatoriamente conta corrente do Banco do Brasil e de titularidade do bolsista.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018**

---

9.1 Os professores orientadores e responsáveis deverão cumprir as atribuições previstas nos artigos 11 e 12, respectivamente, do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência.

9.2 Os bolsistas deverão cumprir as atribuições previstas no artigo 10º do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência

9.3 Os bolsistas deverão realizar a entrega do Atestado de frequência mensal no DERCA, de acordo com a data informada no Termo de compromisso a partir da qual será realizado o pagamento da bolsa.

9.4 O professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista deverão elaborar um Relatório Parcial, conforme modelo disponível na página institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), que deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência até o dia 31 de agosto de 2019, via protocolo.

9.5 Os alunos bolsistas obrigatoriamente deverão apresentar os resultados obtidos a partir do desenvolvimento dos projetos na Mostra/Evento Institucional anual de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa no ano de vigência da bolsa.

9.6 Ao final do período da bolsa, o professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista, deverão elaborar o Relatório Final, conforme modelo disponível na página institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), que deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência até o dia 31 de janeiro de 2020, via protocolo.

9.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens, bem como dos prazos previstos para qualquer uma das etapas do cronograma deste edital impede a efetiva concessão da bolsa para o ano de 2019.

9.8 O não cumprimento das atribuições dos professores responsáveis e orientadores de projetos contemplados com bolsas previstas no Regulamento do Programa, bem como do regramento descrito neste edital impede a renovação do projeto no ano subsequente.

**Marta Quintanilha Gomes**  
Pró-Reitora de Graduação, em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018

---

### **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

*Dispõe sobre a nomeação da Coordenação do Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.*

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 242 de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a docente Joana Corrêa de Magalhães Narvaez como Membro do Comitê de Ética e Pesquisa da UFCSPA representando o Curso de Psicologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Airton Tetelbom Stein**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018

---

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC**

Sem movimentos

**EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC**

Sem movimentos

**ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO**

Sem movimentos

**ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA**

Sem movimentos

**PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

Sem movimentos

**PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

Portaria nº 422 – Cristiane Bündchen – Nível III p/IV.

**INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

Sem movimentos

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018

---

### **ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)**

Sem movimentos

### **PROMOÇÕES (DOCENTES)**

Sem movimentos

### **PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)**

Sem movimentos

### **AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS**

Ângelo Zambam de Mattos – Participação no Workshop ACLARA– 02/10/2018 a 03/10/2018 – São Paulo/SP.

Ângelo Zambam de Mattos - Participação na Reunião da Comissão de Títulos de Especialista da Federação Brasileira de Gastroenterologia – 05/10/2018 – São Paulo/SP.

Cristina Beatriz Cazabuena Bonorino - Participação na 3ª Reunião Nacional de Investigadores da Vacina Dengue Butantan – 31/08 a 02/09/2018 - Recife/PE.

Jonas Szutkoski – Participação no XXXVIII Congresso Nacional de Matemática Aplicada – 17/09 a 18/09/2018 – Campinas/SP.

Karin Viegas - Participação no VI Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrico – 24/09 a 29/09/2018 – Fortaleza/CE

Luana Duarte Teles - Participação 7ª Edição dos Concursos o Produtos da Agroindústria Família na Expointer 2018 - 28/08/2018 - Esteio/RS

Lucila Ludmila Paula Gutierrez - Participação na Reunião Científica Neuro-Imunometabolismo em Obesidade e Doenças Metabólicas – 25/10 a 28/10/2018 - Florianópolis/RS.

Mônica Maria Celestina Oliveira - Participação em Banca de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia (UFRGS) – 14/09/2018 – Porto Alegre/RS.

Tatiana Freitas Tourinho - Participação XXXV Congresso Brasileiro de Reumatologia – 05/09 a 08/09/2018 – Rio de Janeiro/RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018

---

**AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA  
DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Sem movimentos

**DIÁRIAS**

Sem movimentos

**ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE**

Sem movimentos

**HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS**

Sem movimentos

**HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE**

Rebeca Inhoque Pereira – Aprovado (Processo 23103.005319/2018-14).

Rita Stamer Neves – Aprovado (Processo 23103.005010/2018-16).

Vinicius Lazzari – Aprovado (Processo 23103.0050547/2018-80).

**LICENÇAS**

Processo nº 23103.005589/2018-17 – Graciele Fernanda da Costa Linch – Concedidas Licença Gestante e Prorrogação, no Período de 26/08/2018 a 21/02/2019.

Processo nº 23103.005591/2018-96 – Adriana Torres de Lemos – Concedidas Licença Gestante e Prorrogação, no Período de 08/08/2018 a 05/02/2019.

Processo nº 23103.005398/2018-55 – André Luis Fagundes – Concedidas Licença Paternidade e Prorrogação, no Período de 16/08/2018 a 04/09/2018.

Processo nº 23103.005073/2018-72 – Rafael Longhi Sampaio de Barros – Concedida Licença Paternidade, no Período de 01/08/2018 a 05/08/2018.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 078 de 31/08/2018

---

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

Sem movimentos

**ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

Sem movimentos

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018

**Fernando Ricardo Gavron**  
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas